

Lei nº 053/85 de 17 de Setembro de 1.985

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, FAÇO saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto o Orçamento Programa do Corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor " de Cr\$ 6.400.000 (Seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- Despesas de Custeios

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cr\$

6.400.000 (Seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para cobertura dos recursos abertos no artigo anterior, foi cancelado totalmente as seguintes dotações:

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- Despesas de Custeios

3.1.1.3- Obrigações Patronais-Cr\$ 4.000.000

(Quatro milhões de cruzeiros).

3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0- Transferências à Pessoas

3.2.5.8- P.A.S.E.P- Cr\$ 2.400.000 (Dois mi-

lhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho corrente exercício.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Segue. . .

• • •

Prefeitura Municipal de Juscimeira-Mt
Em, 17 de Setembro de 1.985


Daniel Matheus Barbosa
Prefeito Municipal